

LEI MUNICIPAL Nº. 1423 /2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: PROPOSTA DE LEI QUE DETERMINA A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Proposta de Lei que determina pregão eletrônico e a transmissão, gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo cujo objeto licitado supere o valor global de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 2º. - Determina que as filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos processos de licitação, e não apenas editais e deverão ser disponibilizadas no site oficial de cada um dos poderes, a ganhadora do certame bem como as propostas concorrentes que não foram contempladas no prazo máximo de 48 horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 3º. – O Projeto de Lei tem por objetivo disponibilizar as gravações dos processos de licitação, dando mais publicidade aos atos praticados pela Administração Pública nas várias fases do procedimento, assegurando aos interessados a possibilidade de acompanhar e fiscalizar sua legalidade seguindo os princípios da Constituição Federal e amparado pelas leis federais que regem sobre os processos licitatórios, a Lei nº 8.666/93, e da transparência, a Lei nº 12.527/2011, e a Lei nº 10.520/2002, que trata sobre a modalidade pregão.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, AOS 17 DE MARÇO DE
2021.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal